



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.780/2012

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO FINANCEIRO À EMPRESA ADEMAR DE QUADROS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.506/2.010, AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a política de incentivo ao desenvolvimento econômico estabelecido na Lei Municipal n.º 1.243/94 e autorização da Lei n.º 2.506/2010;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar, para mais 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, a vigência do incentivo estabelecido no inciso I do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.506/2010, de 22 de junho de 2.010, a contar de 1.º de julho de 2.012, para a empresa ADEMAR DE QUADROS, CNPJ n.º 11.959.098/0001-25.

Art. 2.º - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei no exercício de 2012 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) com a seguinte caracterização:

10.01.22.661.0111.2.139 – Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Industrial (Meta 10.03)

3.3.60.41.00 –R\$ 9.000,00

Parágrafo Único - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional, redução de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.28.843.0128.0.002 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA. (META 04.04).

3.3.90.91.02 – Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento.....R\$ 3.000,00

05.02.15.843.0128.0.003 – Amortização Divida Pública (META 05.11).

3.2.90.21.99 – Outros Juros da Divida Contratada.....R\$ 5.000,00

4.6.90.73.99 – Correção Monetária e Cambial da Divida Contratada.....R\$ 1.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de julho de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO